



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA-PA.

SETOR REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DIRETORIA ADMINISTRATIVA D.A.

Responsável pela Demanda/ Secretária Municipal de
Saúde: Horenice Cabral Moreira.

Decreto: N° 004/2025

E-mail: diretoriaadministrativa.semsa@itaituba.pa.gov.br

Telefone (93) 99199-1207 – Diretor Administrativo
(93) 99236-9148 - Assistente Administrativo
(93) 992447131 - Assistente Administrativo

- OBJETO:** AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO NINTEDANIBE 150MG, para atender a demanda DECISÃO JUDICIAL ACP N° 0803997-50.2022.8.14.0024, POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES.



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição de medicamento NINTEDANIBE 150MG, para atender as atender a demanda DECISÃO JUDICIAL ACP N° 0803997-50.2022.8.14.0024, POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, é de suma importância, pois, trata-se de tratamento específico de paciente que enfrentam graves problemas pulmonares. Assim buscou-se abrir o processo de dispensa de licitação para atender de imediato o paciente.

A necessidade da aquisição do medicamento se justifica pela decisão judicial, que obriga o Município a fornecer o medicamento Nintedanibe 150 mg ao paciente Oly Francisco Silva Barreto, cujo tratamento é essencial para controlar a fibrose pulmonar. A condição de saúde do paciente é grave e requer o uso contínuo do medicamento, sob o risco de complicações que podem comprometer a vida do paciente. O medicamento não está disponível na rede pública de saúde.

Logo, essa aquisição é de suma importância, uma vez que em razão do dever de garantir o funcionamento dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde –SEMSA e do fortalecimento no desenvolvimento do seu labor, além da responsabilidade para com a Saúde Pública Municipal, a Secretaria Municipal de Saúde –SEMSA e o Município não podem correr o risco de adiar o processo, devendo buscar na lei e nos princípios norteadores da Administração Pública uma forma de solução que vá ao encontro do interesse público.

3. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES DA NECESSIDADE DO MEDICAMENTO DE ACORDO COM A DECISÃO JUDICIAL ACP N° 0803997-50.2022.8.14.0024.

Item	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANTIDADE
01	NINTEDANIBE 150 MG	CÁPSULA	360



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde

4. Observações gerais

4.1. Prazo de Entrega: De acordo com a necessidade do Município.

4.2. Local e horário da Entrega: **Centro Administrativo Municipal - Rodovia Transamazônica, S/N, Bairro Floresta, em frente ao Ginásio Municipal** - Secretaria Municipal de Saúde / Setor Gabinete da Secretária Municipal de Saúde – Horenice Cabral Moreira– Horário de Expediente: manhã: 08h00min as 12h00min. - 14h00min as 17h00min.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: **Secretaria Municipal de Saúde / Secretária Municipal de Saúde – Horenice Cabral Moreira (93) 99199-8912.**

4.4. Prazo para pagamento: **30 (trinta) dias**, a partir do recebimento da Mercadoria.

Itaituba-PA, 26 de fevereiro de 2025

HORENICE CABRAL MOREIRA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal 004/2025.